

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO

COLONIZADORA FELIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.364.540/0001-21, incorporadora do Condomínio Residencial Arboreto Eco Ville, localizado no Lote N.º 44/45-A, Loteamento Gleba Sorriso, Sorriso-MT, serve do presente para convocar V. Sra. a participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de Instalação do Condomínio, que se realizará no dia 10/03/2022 às 19:00 horas, no Salão de Festas do Condomínio Residencial Arboreto Eco Ville, em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos condôminos, ou às 19:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, ressalvados os quóruns legais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Instalação Condomínio Residencial Arboreto Eco Ville;

Validação da eleição de Síndico/Administrador e Eleição do Conselho Fiscal.

Aprovação da Convenção de Condomínio, Regimento Interno e demais Normas Condominiais conforme apresentado;

Aprovação da quota condominial e data do primeiro vencimento;

Aprovação do valor da primeira chamada de capital;

Assuntos relacionados à entrega das áreas comuns e unidades privativas;

Apresentação do meio de comunicação com a administração APLICATIVO "CONVIVIO SOCIAL";

INSTRUÇÕES PARA ASSEMBLEIA

DA VOTAÇÃO

De acordo com a Cláusula Décima Segunda da Convenção de Condomínio cada "unidade autônoma residencial" terá direito a 1 (um) voto.

Os votos serão computados através do Aplicativo "Convívio Social", solicita-se que antes da Assembleia, o representante da unidade proceda ao download gratuito no App Store (Iphone) ou Google Play (Android). Nesse primeiro momento login será o número do telefone celular do titular da unidade e, em seguida, o aplicativo enviará a senha por SMS para o mesmo.

O voto mesmo que seja por aplicativo, só poderá ser exercido por apenas um dos proprietários, dentre os condôminos presentes, que regularmente assinou a lista de presença.

DO DISTANCIAMENTO SOCIAL

Lembrando que, por estarmos em período de pandemia, para cumprirmos com as determinações municipais e sanitárias, serão tomadas todas as medidas de segurança para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus - Covid 19, onde disponibilizaremos álcool em gel e solicitamos que compareça no máximo 01 (um) representante por unidade autônoma e que deverá obrigatoriamente estar usando máscara, bem como manter o distanciamento social.

DO USO DE PROCURAÇÃO

É lícito aos Condôminos fazer-se representar à Assembleia por procurador (condômino ou não), com poderes específicos, mediante apresentação de procuração simples (Art. 653 do Código Civil), contendo a qualificação completa do Outorgante e do Outorgado, e deverão conter firma reconhecida por autenticidade em cartório (Art. 654, §2º do Código Civil) ou poderão ser enviadas por e-mail, com assinatura por certificado digital, arboretoecoville.adm@gmail.com, porem com antecedência mínima de 02 dias (até o dia 08/03/2022), e cuja original deverá ser apresentada no ato da assinatura da lista de presença.

DAS MANIFESTAÇÕES NA ASSEMBLÉIA

Para que a assembleia atinja seus objetivos, solicitamos a cada Condômino que use da prudência e empatia, responsabilizando-se pelas declarações que importem em desrespeito ou falem com a verdade.

DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS DADOS

O Aplicativo "Convívio Social" atende a integridade e sigilo da informação em acordo com a LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS Lei N.º 13.709/2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Aqueles que estão com o cadastro desatualizado, deverão encaminhar e-mail para arboretoecoville.adm@gmail.com, a documentação

necessária para atualização do mesmo. Não será realizada atualização cadastral por telefone.

Qualquer dúvida estamos à disposição através do e-mail arboretoecoville.adm@gmail.com, ou por WhatsApp: (66) 99999-3070.

Sugestões de alterações devem ser feitas via aplicativo no campo de comunicação com administração até o dia (até o dia 05/03/2022), com antecedência mínima de 05 dias antes da assembleia.

Pedimos gentilmente para aqueles que não conseguirem acessar o aplicativo ou tenham qualquer dificuldade em relação ao mesmo, que compareçam ao local da assembleia a partir das 18:00 horas para solucionarmos as dúvidas.

Cumpre assinalar que é dever do condômino ter conhecimento do Regimento, Convenção e demais normativas e informações, que estarão disponíveis no aplicativo Convívio Social a partir do dia 22/02/2022, e também os mesmos serão enviados pelo e-mail cadastrado de cada cliente até a data acima mencionada.

Informamos que a Assembleia será filmada para fins de registro.

Aguardamos a presença de Vossa Senhoria nesta Assembleia, lembrando que a ausência implicará em aceitação tácita quanto aos assuntos que forem tratados e deliberados, conforme determina a Lei Federal N.º 4.591/64, Artigo 12, §5º.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a49eb192

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar